GUIA RÁPIDO PAI PRESENTE

UNIDADE JUDICIAL OU CEJUSC

1. Introdução

O presente Guia Rápido direciona-se aos magistrados e servidores e visa esclarecer o procedimento a ser adotado, na implementação do Projeto Pai Presente, pelas Unidades Judiciais ou Centros Judiciários de Solução de Conflitos - CEJUSCS, com vista à consecução dos objetivos delineados pelos Provimentos do CNJ nºs 12/2010, 16/2012 e 26/2012, pela Lei 8.560, de 29 de dezembro de 1992, bem como pela Resolução nº 8, de 17 de abril de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O direito à paternidade responsável é garantido pelo artigo 226, § 7º, da Constituição Federal de 1988. O reconhecimento de paternidade tardio foi facilitado pelo Provimento nº 16/2012 da Corregedoria Nacional de Justiça, que institui um conjunto de regras e procedimentos para agilizar esse tipo de demanda.

1. Orientações Gerais

* **Triagem, Captação e Divulgação:**

O magistrado, responsável pela comarca, deve observar os processos passíveis de realização de exame, isto é, aqueles de averiguação de paternidade em que não haja registro de pai na certidão de nascimento do interessado, com deferimento da justiça gratuita.

O magistrado poderá, ainda, coletar solicitações de reconhecimento de paternidade na comunidade, com o preenchimento do formulário pelas partes interessadas (ANEXO I), formando-se um procedimento extrajudicial, convidando o suposto pai indicado, viabilizando, assim, o reconhecimento espontâneo ou realização do exame de DNA.

Deverá, ainda, o magistrado promover, juntamente com a Secretaria de Educação do Município a divulgação do Projeto Pai Presente nas escolas com vistas a alcançar o quantitativo de alunos sem o nome do pai no registro de nascimento, baseando-se na lista disponibilizada no portal do TJBA (<http://www5.tjba.jus.br/portal/pai-presente/>) ou consoante informação atualizada das Instituições de ensino acerca dos seus alunos sem registro de pai.

**Nos CEJUSCS, a intenção de promover mutirões ou divulgação do Projeto Pai Presente deverá ser comunicada ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC que autorizará a sua realização.**

* **Marcação das Audiências:**

As audiências de reconhecimento de paternidade, com exame de DNA ou reconhecimento espontâneo, deverão ser agendadas após o recolhimento dos Formulários de Solicitação (Anexo I) e separação dos processos, observando-se o quantitativo da demanda, e, preferencialmente, em regime de mutirão.

Nos casos em que houver dúvida quanto à paternidade, o magistrado deverá solicitar os kits para realização de Exame de DNA, através de ofício (ANEXO III), endereçado para o e-mail paipresente@tjba.jus.br. Importante registrar que deverá constar no respectivo ofício a data e o horário da realização das audiências, bem como a quantidade de processos ou solicitações que foram agendadas para a investigação de paternidade, pelo Projeto, especificando-se os números dos processos judiciais e, se for o caso, o quantitativo das solicitações extrajudiciais.

De acordo com os dados fornecidos, o Nupemec, providenciará a divulgação da Ação, através da ASCOM - Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no sítio eletrônico deste Tribunal.

Os kits serão encaminhados pela DAS – Diretoria de Assistência à Saúde à comarca solicitante, motivo pelo qual é fundamental informar a data das audiências com prazo mínimo de 30 a 40 dias, pois serão remetidos via malote.

Na audiência será realizada a assinatura do termo de concordância de exame de DNA (Anexo II), recolhimento da documentação necessária e elaboração do ofício de remessa dos kits ao laboratório, juntamente com a coleta do material genético.

Atualmente, a coleta do material genético se faz através de extração de amostra de sangue, depositada no cartão FTA, uma espécie de papel, que permite a conservação e preservação do material coletado.

Caso não haja servidor apto, na comarca, para realizar a referida coleta, o magistrado deverá entrar em contato com a Secretaria de Saúde da Cidade e solicitar profissional capacitado que possa comparecer, no dia das audiências, a fim de realizar o Exame.

* **Remessa dos Kits de DNA:**

Realizadas as audiências, o magistrado deve enviar para a DAS o material coletado junto com os documentos das partes, através de ofício (ANEXO IV).

Vale registrar a importância de encaminhar a coleta do material juntamente com a documentação cuja relação segue abaixo, pois o laboratório não realizará o exame caso haja pendências.

A DAS receberá o resultado dos exames, no prazo de 30 à 40 dias, enviados pelo laboratório conveniado, e encaminhará para a comarca.

**Documentação necessária:**

1. *Cópias legíveis dos documentos oficiais com foto, de todas as partes envolvidas no exame (RG, certidão de nascimento ou DNV (Declaração de Nascido Vivo), CTPS);*
2. *Em caso de suposto pai falecido, cópia da certidão de óbito do suposto pai falecido;*
3. *Termo de Concordância de exame de DNA preenchida e assinada pelo juiz;*
4. *Ofício com o nome das partes, assinado também pelo juiz.*

* **Abertura dos exames e reconhecimento espontâneo:**

Após o recebimento dos exames de DNA, relativos a processos judiciais, o magistrado deverá determinar a juntada aos autos, notificando-se as partes acerca de seu resultado e, em caso de exame positivo, poderá ser oferecido às partes procedimento de conciliação ou mediação, dependendo do tipo de demanda.

Nos procedimentos extrajudiciais, nos quais foram realizados os exames de DNA, o magistrado da comarca determinará a marcação de mutirão para realização da audiência para abertura dos exames de DNA, notificando-se as partes para comparecimento e abertura do exame e, em caso de exame positivo, lavrar-se-á o Termo de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade (ANEXO V).

Para os Reconhecimentos em que tenha havido conciliação ou mediação, com ajuste de pensão alimentícia ou que envolvam direitos de absolutamente ou relativamente incapaz, deverá ser cientificado o Ministério Público.

Serão entregues 2 (duas) vias do Termo de Reconhecimento de paternidade à genitora, e outra via ao genitor, orientando-se que promovam a averbação da paternidade no Cartório onde foi registrado o assento civil da parte interessada.

Nos casos do assento de nascimento ter sido realizado em Cartório de outra comarca ou Estado, inacessível à parte, deverá a Unidade promover as diligências necessárias junto ao Cartório competente para averbação da paternidade e remessa da 2ª via da certidão de nascimento, a ser entregue à parte solicitante.

* **Relatórios:**

A comarca deverá enviar, por e-mail, relatório trimestral constando o número de exames demandados pela Unidade, bem como seus resultados negativos, positivos ou inconclusivos, e os reconhecimentos de paternidade realizados, para compor a estatística do Projeto, Pai Presente, no Interior do Estado.

**Informações Complementares**:

Para mais informações acerca do procedimento, não disponibilizadas neste guia rápido, tratar pelo telefone (71) 3372-5167, 08002842252 e no WhatsApp 71 98167-4922 (apenas mensagens) ou por e-mail [paipresente@tjba.jus.br](mailto:paipresente@tjba.jus.br).

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| Data da solicitação:\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ |
| **DADOS DO(A) FILHO(A)** |
| NOME: DATA NASCIMENTO: / / |
| RG: CPF: |
| NOME DA MÃE: |
| RG: CPF: |
| ENDEREÇO: CEP: |
| E-MAIL: TELEFONE: |
| **LOCAL DA SOLICITAÇÃO: CEJUSC DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CEJUSC FAMÍLIA - CONCILIAÇÃO**  **OUTROS:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **DADOS DO SUPOSTO PAI** |
| NOME: |
| RG: CPF: |
| DATA NASCIMENTO: / / |
| ENDEREÇO: |
| CEP: |
| E-MAIL: TELEFONE: |
| **EM CASO DE SUPOSTO PAI FALECIDO** |
| NOME 1: TELEFONE: |
| ENDEREÇO: |
| NOME 2: TELEFONE: |
| ENDEREÇO: |
| NOME 3: TELEFONE: |
| ENDEREÇO: |
| OBSERVAÇÃO: A investigação de vínculo genético de casos *post mortem* procura reconstruir o perfil genético do possível pai falecido através de seus parentes ascendentes e descendentes, e tem seu resultado afetado diretamente pelo número de participantes envolvidos na perícia. A combinação pode ser: mãe + pai do possível pai falecido; mãe ou pai do possível pai falecido + dois ou mais irmãos do mesmo; dois ou mais filhos legítimos + mãe dos mesmos (viúva). |

FAVOR ANEXAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO MENOR OU CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA MÃE. PARA MAIS INFORMAÇÕES, LIGUE **(71) 3372-5076 ou** **0800 284 2252** OU ENVIE UMA MENSAGEM PARA O E-MAIL: [**PAIPRESENTE@TJBA.JUS.BR**](mailto:PAIPRESENTE@TJBA.JUS.BR)**.**

**ANEXO II**

**MODELO DE OFÍCIO AO LABORATÓRIO**

Salvador-Ba, XX de XXXX de XXXX.

**Ofício NºXXXX /2019**

Pelo presente encaminho :

Interessado: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Genitora: **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

Representante legal: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Suposto genitor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXX, devidamente identificados pelos documentos anexos, partes no procedimento investigatório da paternidade do menor acima identificadopara serem submetidos ao exame de DNA através do **Projeto Pai Presente**, solicitando a devolução, através de laudo circunstanciado, no prazo de 30 dias, no endereço: (Endereço da Unidade na Comarca)

**Nome do Juiz**

**Juiz(a) de Direito**

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE AUDIÊNCIA – CONCORDÂNCIA DO EXAME DO DNA**

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de XXXX, às XX:XX horas, nesta (NOME DA UNIDADE) da Comarca de XXXXX, presentes o(a) Exmo(a) Dr(a). (JUIZ DA COMARCA), Juiz(a) de Direito, o(a) Bel(a). , Conciliador(a) abaixo assinada. Aberta a audiência, presentes se encontravam: o Autor, XXXXXXXXXXXXXX, nascido em XX/XX/XXXX, representado por sua genitora,

(NOME DA GENITORA), BRASILEIRA, (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), residente e domiciliada à (ENDEREÇO / CEP / CIDADE-ESTADO), Telefone: (DDD) XXXX-XXXX, RG nº, CPF nº.e,

o SR. (NOME DO SUPOSTO PAI), BRASILEIRO, (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), residente e domiciliado à (ENDEREÇO / CEP / CIDADE-ESTADO), Telefone: (DDD) XXXX-XXXX, RG nº, CPF nº.

Os requerentes manifestaram a concordância em submeter-se ao EXAME DE DNA, cujo material será colhido nesta data pelo Laboratório Peritos Lab, empresa conveniada com o Tribunal de Justiça da Bahia. Os requerentes, desde logo, ficam cientes de que o laudo pericial será encaminhado para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, onde as partes serão notificadas a comparecerem a fim de conhecerem o resultado do exame.

Expeça-se ofício para o laboratório apresentando as partes para procederem ao EXAME DE DNA.

Nada mais havendo dou por encerrado presente termo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juiz / Juíza de Direito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conciliador(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Genitora do(a) Menor Suposto Genitor

Tel:

**ANEXO IV**

**MODELO DE OFÍCIO PARA A DAS – MATERIAL COLETADO**

**ANEXO V**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**

**COMARCA DE XXX-BA**

**PROJETO PAI PRESENTE**

**TERMO DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE /**

**COM ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, às XX:XX horas, nesta (NOME DA UNIDADE) da Comarca de XXXXX, presentes o Exmo Dr. (JUIZ DA UNIDADE), Juiz(a) de Direito, o(a) Bel(a). , Conciliador(a), comigo, Digitadora abaixo assinada. Aberta a audiência, presentes se encontravam: o Autor **XXXXXXXXX**, nascido(a) em XX/XX/XXXX, como prova a certidão anexa, representado(a) por sua Genitora XXXXXXXXXXX, brasileira, (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), residente e domiciliada (ENDEREÇO), telefone nº. (71) XXXX-XXXX, RG nº XXXXXXXXXXX; e o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado na (ENDEREÇO), telefone nº. (71) XXXX-XXXX. RG nº. XXXXXXXXXX.

Os requerentes, desde logo, outorgam à conciliadora acima referida, poderes para promover a homologação do presente acordo, declarando, em seguida, que se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

O Requerido, reconhece, após a abertura de Exame de DNA com resultado positivo, a paternidade do(a) menor **XXXXXXXXXXXX**, para todos os fins e efeitos de direito, para fazer constar no seu termo de nascimento o nome do seu genitor XXXXXXXXXXXXXX, seu progenitor XXXXXXXXXXXXX e progenitora **XXXXXXXXXXXXXX**, passando o menor a chamar-se **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

As partes renunciam ao direito recursal, nos termos do art. 186 do CPC, para que a sentença homologatória possa surtir eficácia imediata.

O(A) Menor continuará sob a guarda de sua genitora, e ao genitor caberá o direito de visitas em finais de semanas e feriados alternados, bem como, metade da férias escolares, que deverão ser alternadas anualmente /

direito de visitas livres, respeitando os interesses do(a) menor.

O Requerido pagará em favor do(a) Menor, a título de pensão alimentícia, o equivalente a XX% (XXXX por cento)

a) de seus rendimentos, incidindo também sobre o 13º Salário, considerando-se esses rendimentos deduzidos exclusivamente dos descontos legais da Previdência Social e do Imposto de Renda, não incidindo sobre Adicional de Férias, FGTS e qualquer Parcela Indenizatória ou Rescisória, cujo valor deverá ser descontado em folha de pagamento e depositado na conta corrente a ser aberta através deste Juízo, em nome da genitora do(a) menor

b) do salário mínimo, a ser depositado até o dia **XX** de cada mês, a partir do mês **XXXXX** do corrente ano, em conta corrente a ser aberta através deste Juízo, em nome da Representante Legal do(a) menor.

As despesas médicas, odontológicas, com medicamentos, fardamento e materiais escolares, serão divididas igualmente entre os genitores do(a) menor.

Requerem ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Família desta Capital, a homologação do presente acordo, em todos os seus termos, bem como os benefícios da justiça gratuita.

Pelo Juiz foi dito que: **HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Defiro a gratuidade. Em homenagem aos princípios de economia e celeridade processuais, dou a esta sentença força de Mandado de Averbação, o que dispensa expedição de quaisquer outras diligências, devendo a parte encaminhá-la ao Cartório competente. Determino ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito de XXX Comarca de XXX, que vendo o presente e em seu cumprimento, proceda à margem do Livro de Registro de Nascimento XXX, às folhas nº XXX, sob o Termo nº XXX, a averbação do registro de nascimento para constar o nome do menor XXXXX, o nome do seu genitor XXXXXXXXXXXXX e dos avós paternos XXX e XXX.**

**SE O REGISTRO CONSTAR EM OUTRA COMARCA:**

**Expeça-se cópia deste Termo com força de Ofício e remeta-se ao Juízo de Direito da Vara de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de XXXXX, solicitando seja autorizada a averbação da paternidade reconhecida acima, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito / Distrito XXXXX, daquela Comarca, às fls. XX, do Livro XXXX, no termo nº XXXX.**

**Após as demais providências, expedição de oficio para abertura de conta e/ou desconto em folha dos alimentos ora acordados.**

Dá-se ao presente acordo o valor de R$ 100,00 para efeitos fiscais.

Os requerentes ficam cientes que, havendo necessidade de execução, o interessado deverá constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública, com cópia da sentença homologatória conforme art. 25-A, da Resolução nº 5/2006-TJ-BA.

Nada mais havendo, dou por encerrado o presente termo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juiz de Direito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conciliador(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Genitora do(a) Menor Genitor Genitor

A Supervisão desta (NOME DA UNIDADE), reconhece como legitima a assinatura deste, Magistrado, o que dispensa a sua autenticação em Tabelionato de Notas. Dou fé, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Supervisor(a) da (NOME DA UNIDADE).

**LEGISLAÇÃO PAI PRESENTE**

**Lei Federal 8.560, de 29 de dezembro de 1992.**

**Provimentos nº 12/2010, 16 e 26/2012 do Conselho Nacional de Justiça.**

**Resolução nº 8, de 17 de abril de 2013 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia .**